

resolução das unidades administrativas. Art. 7º Revogada, as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1971. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 27 de novembro de 1970. aa) Divisão de Aracaju Machados. Prefeito Municipal. Autônis Risto dos Santos. Secretário ou Comissário.

Lei n.º 227. De 27 de novembro de 1970. Autoriza o Prefeito a construir um Mausoléu e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto - Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizando o Prefeito Municipal de Lagarto, a mandar construir no Cemitério Senhor do Bonfim, desta cidade, um Mausoléu para guardar os restos mortais do ex-Vereador José dos Santos Chireis, com justa homenagem à sua memória e considerando-se os relevantes serviços que prestou à coletividade lagartense. Art. 2º É igualmente autorizado o Prefeito Municipal a abrir pelo Tesoureiro da Prefeitura, o Crédito Especial de quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face à despesa decorrente da construção especificada no artigo anterior, por conta dos recursos disponíveis da Municipalidade. Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação tendo sua vigência dilatada por todo exercício de 1971. Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 27 de novembro de 1970. aa) Divisão de Aracaju Machados - Prefeito Municipal. Autônis Risto dos Santos. Secretário ou Comissário.

Lei n.º 228. De 27 de novembro de 1970. Eleva diversas subvenções. O Prefeito Municipal de Lagarto - Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Ficam elevadas para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais as subvenções ordinárias concedidas ao Hospital N. S. de Conceição, à Maternidade Zacarias Júnior e à Maternidade Monsenhor Galvão, todos desta cidade, pagáveis em cotas mensais. Art. 2º Ficam igualmente elevadas para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais, as subvenções ordinárias concedidas nos Ginasios Laudelino Trindade